



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº2.072/2017 DE 19 DE DEZEMBRO 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.548.998,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinado única e exclusivamente ao pagamento da folha de dezembro/2017 e do 13º salário, no valor de R\$ 2.548.998,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	53	100	108.000,00
02.01.02.04.124.0006.2012 - Manutenção do Órgão Central de Controle Interno 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	71	100	13.500,00
03.01.01.02.062.0003.2014 - Manutenção Atividades da Procuradoria Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	80	100	10.803,00
03.01.01.02.062.0003.2014 - Manutenção Atividades da Procuradoria Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	81	100	86.370,00
04.01.01.04.122.0002.2016 - Manut. Ativ. da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	92	100	42.600,00
04.01.01.04.122.0002.2016 - Manut. Ativ. da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	93	100	306.000,00
04.01.01.05.153.0007.2020 - Manutenção da Junta do Serviço Militar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	128	100	5.775,00
04.01.02.04.129.0004.2023 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	148	100	1.000,00
04.01.05.28.272.0000.2034 - Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas 31900100 - Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	187	100	111.550,00
04.01.05.28.272.0000.2034 - Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas 31900300 - Pensões do RPPS e do Militar	188	100	58.900,00
04.01.05.28.272.0002.2035 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	189	100	13.000,00
06.01.01.13.122.0002.2061 - Manut. Coord. Admin. da Secretaria Cultura e Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	100	57.000,00
06.02.01.13.392.0026.2062 - Manutenção Atividades do CVT - Tele Centro 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	404	100	3.000,00
07.01.02.10.301.0010.2075 - Manut. Ativ. Progr. Municipal Odontologia 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	486	148	61.500,00
07.01.02.10.301.0014.2076 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	505	148	260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA


Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2081 - Manutenção Programa Nasf 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	563	148	28.000,00
07.01.03.10.302.0015.2083 - Manut. Atividades Programa Viva Vida 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	606	155	69.000,00
07.01.04.10.305.0016.2094 - Manutenção Ativid. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	718	150	18.500,00
07.01.04.10.305.0016.2094 - Manutenção Ativid. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	721	150	34.500,00
08.01.01.08.122.0002.2097 - Manutenção das Atividades de Gestão Social 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	750	100	142.500,00
08.01.01.08.122.0002.2097 - Manutenção das Atividades de Gestão Social 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	751	100	255.000,00
08.01.01.08.243.0038.2098 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	768	100	17.100,00
09.01.01.15.122.0002.2119 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	934	100	192.000,00
09.01.01.15.122.0002.2119 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	935	100	219.000,00
09.01.03.15.452.0028.2123 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	972	100	96.000,00
10.01.01.20.122.0002.2131 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1029	100	126.000,00
10.01.02.20.605.0035.2140 - Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1039	100	23.400,00
11.01.01.26.122.0002.2142 - Manutenção Ativ. Sec. Transp, Transito Urbano 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1078	100	111.000,00
12.01.01.27.812.0039.2147 - Manutenção Secretaria de Esportes e Lazer 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1117	100	15.000,00
12.01.01.27.812.0039.2147 - Manutenção Secretaria de Esportes e Lazer 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1118	100	63.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.548.998,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 19 de Dezembro de 2017

  
Tadeu Filipe Fernandes de Abreu  
Prefeito Municipal

RUA INACIO MURTA 58,CENTRO